



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0812/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: RODRIGUES – LABORATÓRIO CLINICO E
ANALISES TÉCNICAS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 005/2019, Carta Convite nº 003/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 005/2019** passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2019, passará de 31/12/2020 para 30/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Contrato de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) passará para R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: José Beu Rodrigues Sobrinho – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 007/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADO: Consorcio Publico de Desenvolvimento do Vale Do Ivinhema - CODEVALE

OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 52.818,52 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 parcelas no valor de R\$ 4.401,00 (quatro mil quatrocentos e um reais), e 1 parcela no valor de R\$ 4.407,52 (quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com data prevista para pagamento da primeira parcela em 04 de Fevereiro de 2021.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
02.02.004.122.0003.2094	Implementação das Ações do CODEVALE
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico (FICHA 084)

Glória de Dourados - MS, 04 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Lucio Roberto Calixto Costa – Presidente do Consórcio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado em recuperação de ruas e avenidas de distrito e da cidade de Glória de Dourados –MS, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2021.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERIÇOS PUBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana

02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 04 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Claudinéia Rodrigues Green da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.903.093/0001-06

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade estabelecida pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.02.03.017.122.0003.2019	Manutenção do Departamento de Água
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Autorizo a elaboração de Contrato do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de equipamento de cloro, a ser utilizado no tratamento de água fornecida aos usuários do Município de Glória de Dourados, e, de acordo com o **Processo de Administrativo nº 012/2021.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será da assinatura até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.02.03.017.122.0003.2019	Manutenção do Departamento de Água
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 04 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Carolina Duarte R. R. dos Santos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

FAVORECIDO: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S. CNPJ: 14.972.026/0001-06

PRAZO: 12 meses

VALOR ANUAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93.art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de sociedade de advogados com notória especialização em direito público para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes do termo de referência. com efeitos a partir de 10/01/2021.

RATIFICO, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Glória de Dourados-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal